



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº1368 de 18/10/2023.

“Institui ponto facultativo nos dias 1 e 3 de novembro de 2023”.

A Prefeita Municipal de Rio Casca-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 1º de novembro como data de comemoração do “Dia do Funcionário Público,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído Ponto Facultativo no dia 1 de Novembro de 2023 (quarta-feira) em razão do dia do servidor público e, institui ponto facultativo no dia 3 de Novembro de 2023 (sexta-feira), nas Secretarias Municipais de Administração, Obras, Fazenda, Saúde, Governo, Turismo, Cultura, Educação, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

Art. 2º- O disposto deste Decreto, não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados “ESSENCIAIS” e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 18 de outubro 2023.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal